



ESTADO DE PERNAMBUCO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

CASA EPITÁCIO ALENCAR
Salgueiro — Pernambuco

LEI Nº 798/82

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Especial e dá outras Providências.

O Prefeito do Município do Salgueiro, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faço saber, que em reunião realizada no dia 23 de abril de 1982, a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

GABINETE DO PREFEITO,

23 de abril de 1982
[Assinatura]
Cornélio Parente Muniz - Prefeito.

ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de Cr\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros), destinado a Reparos, Adaptações e Melhoramentos do Prédio da Cantina da Campanha Nacional de Alimentação Escolar, e que será assim classificado:

6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

6.1 Gabinete do Secretário

4.0.0.0

- DESPESAS DE CAPITAL

08421881.51

- Reparos, Adaptações e Melhoramentos do Prédio da Cantina da Campanha Nacional de Alimentação Escolar:

4.1.1.0

- OBRAS E INSTALAÇÕES..... Cr\$ 1.000.000,00

ART. 2º - As despesas com o Crédito de que trata o artigo anterior, correrão por conta da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo discriminada:

8 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, O.PÚB.E URBANISMO

8.2 Coordenação de Obras e Urbanismo

4.0.0.0

- DESPESAS DE CAPITAL

10583251.33

- Estudos e Projetos do Sistema Viário Básico:

4.1.1.0

- OBRAS E INSTALAÇÕES..... Cr\$ 1.000.000,00

(continua)



ESTADO DE PERNAMBUCO

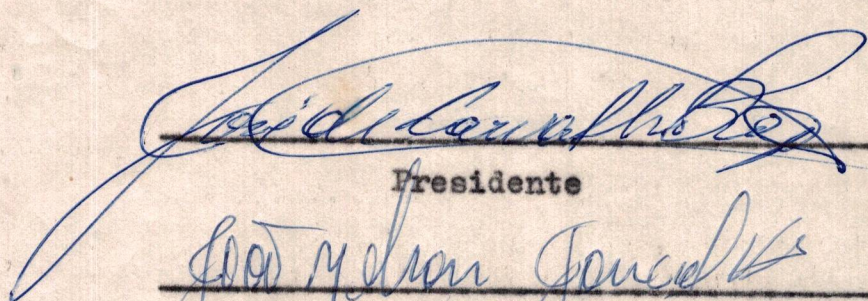
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

CASA EPITÁCIO ALENCAR
Salgueiro — Pernambuco

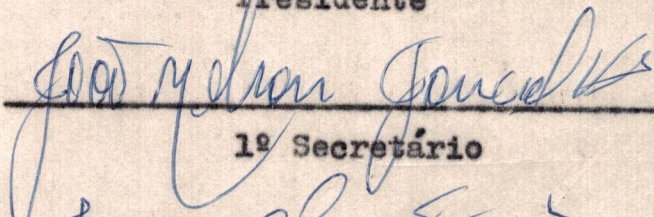
LEI Nº 798/82

ART. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

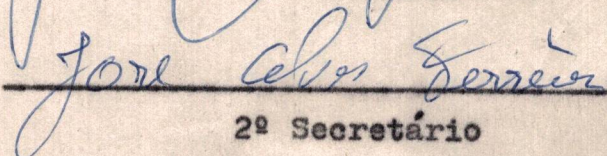
SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA, 23 de abril de 1982



Presidente



1º Secretário



2º Secretário